

**NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/ME nº 61.067.161/0001-97  
NIRE 35300022289

**FATO RELEVANTE**

Em observância aos dispositivos legais aplicáveis e à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 12 de julho, 2 de setembro, 2 de outubro de 2019, e 4 de fevereiro e 10 de fevereiro de 2020, a Companhia vem comunicar que, nesta data, foi realizado com sucesso o leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, lançada pela Vidros da Glória Participações S.A. ("Ofertante") em virtude da alienação do controle acionário da Companhia e com o objetivo de cancelar o seu registro de companhia aberta perante a CVM ("OPA").

Como resultado do leilão, a Ofertante adquiriu 187.591 (cento e oitenta e sete mil, quinhentas e noventa e uma) ações de emissão da Companhia, representativas de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) do seu capital social, sendo 41.645 (quarenta e uma mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, representativas de 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) do total dessa espécie, e 145.946 (cento e quarenta e cinco mil, novecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, representativas de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) do total dessa espécie. Todas as ações foram adquiridas pela Opção de Preço 2 (conforme definida no Edital da OPA) e, portanto, ao preço unitário de R\$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 12.058.349,48 (doze milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Após a liquidação financeira da OPA, em 13 de março de 2020, a Ofertante passará a ser titular de 13.450.001 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta mil e uma) ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 99,05% (noventa e nove vírgula zero cinco por cento) do seu capital social total, sendo 5.494.607 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, representativas de 99,66% (noventa e nove vírgula sessenta e seis por cento) do total dessa espécie, e 7.955.394 (sete milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e noventa e quatro) ações preferenciais, representativas de 98,64% (noventa e oito vírgula sessenta e quatro por cento) do total dessa espécie.

Além disso, tendo sido atingido o quórum mínimo necessário de 2/3 (dois terços) das ações em circulação habilitadas no leilão da OPA, nos termos previstos no item 1.4.1 do Edital e no art. 16, inciso II, da Instrução CVM nº 361/02, a Companhia dará prosseguimento aos atos necessários para o cancelamento de registro perante a CVM. As ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas no segmento básico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão até a data do efetivo cancelamento de registro, a ser oportunamente confirmado pela CVM.

Nos termos do art. 10, §2º da Instrução CVM nº 361/02, os acionistas que não tenham alienado suas ações no leilão da OPA poderão requerer, até 11 de junho de 2020, a alienação de suas respectivas ações à Ofertante nas mesmas condições constantes do Edital (sendo certo que os valores finais de cada Opção de Preço ofertada no Leilão serão corrigidos pela variação da média diária da Taxa SELIC, calculada *pro rata temporis* a partir da Data da Liquidação até a data do pagamento). A Companhia e a Ofertante divulgarão, por meio de aviso aos acionistas, informações detalhadas a respeito do procedimento de alienação das ações remanescentes.

A Companhia e a Ofertante manterão seus acionistas e o mercado informados sobre os próximos desdobramentos relacionados ao tema.

São Paulo, 11 de março de 2020.

**Antonio Ivo Doria do Amaral**  
Diretor de Relações com Investidores